



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 16 DE JUNHO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 16 de junho de 2011, considerando:

- a) O disposto na Resolução 100/2010 de 18/11/2010;
- b) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, relativos ao percentual de 10% (dez por centos) dos recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado através do Processo 030/2001: “Implementação das Ações através da aquisição de equipamentos para o Centro de Educação Infantil”, da instituição **Lar Anália Franco de Londrina – Centro de Educação Infantil**, inscrita no CNPJ nº. 078.614.096/0001-75, registro no CMDCA 01, no valor total de R\$ 10.0000,00 (dez mil reais); para despesas de investimento.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de junho de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.